



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### ATA– Nº 36/2022

#### *SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR*

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. Gustavo Celli, Dr. Álvaro Vianna, e o Procurador Dr. Guilherme Ramidoff, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 36/2022.

---

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

##### **1 – AUTOS Nº 168/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO187: FOZ CATARATAS POKER X MARRECO FUTSAL**

**Data:** 03/11/2022

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º Denunciado: Raul Felipe Kirsten Weber (Atleta/foz)**

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 05 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

**Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg**

---

##### **2 – AUTOS Nº 169/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO192: MARRECO FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS**

**Data:** 09/11/2022

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º Denunciado: Anderson de Oliveira Silva (Atleta/Operário Laranjeiras)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254, §1º, I do CBJD.

**2º Denunciado: Sérgio Enesto Barbosa da Silva (Atleta/Marreco)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254, §1º, I do CBJD.

**Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankeburg**

**Funcionou em defesa de Sérgio Ernesto Barbosa da Silva Dra. Ariana Floriano**

**Solicitou lavratura de acórdão Dra. Ariana Floriano**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

### 3 – AUTOS Nº 170/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP182: CORONEL FUTSAL X SÃO MIGUEL FUTSAL

**Data:** 12/11/2022

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º) Denunciado: Saymon Kennedy Gomes do Nascimento (Preparador Físico/Coronel)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

**2º) Denunciado: Euder Alan (Atendente/ Coronel)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD..

**3º) Denunciado: Gabriel Crestani (Fisioterapeuta/São Miguel)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

**4º) Denunciado: Igor Rafael Bexerra da Silva Atleta/Coronel)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

**5º) Denunciado: São Miguel Futsal (EPD)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

**6º) Denunciado: Coronel Futsal (EPD)**

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 800,00 em concreto, por infração ao Art. 213, I e III do CBJD.

**Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg**

**Funcionou em defesas de todos os denunciados Dra. Ariana Floriano**

**Solicitou lavratura de acórdão Dra. Ariana Floriano**

---

### 4 – AUTOS Nº 171/2022 – CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB 18 JOGO B1188: ATLETICO AMOREIRENSE X ITAMBÉ FUTSAL

**Data:** 23/10/2022

**Auditor Relator Dr. Gustavo Celli**

**1º) Denunciado: Gabriel Henrique Basso (Atleta/Itambé Futsal)**

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

**2º) Denunciado: Ricardo Santana da Silva (Técnico/Itambé)**

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

**3º) Denunciado: Kaio Augusto Pássaro Modesto (Atleta/Itambé)**

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §2º do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-D do CBJD.

**Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob**

---

#### **OBSERVAÇÕES:**

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

[https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y\\_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR](https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR)



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: [tribunal@futsalparana.com](mailto:tribunal@futsalparana.com)

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

**Karen Milena Tavares Fasolin**  
**Assessora da Presidência do TJD/PR**